

Dilatação temporal e contração curricular?

Carlos Alberto dos Santos

Desde o início deste mês de julho, a imprensa nacional vem repercutindo a resolução número 2/2015 do Conselho Nacional de Educação (CNE). Tendo como assunto a definição das diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério da educação básica, a resolução deverá ser um dos pilares de suporte do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei 13.005, de 24 de junho de 2014.

Pelo que se propaga nas letras da aldeia Gutenberg e nos bits da aldeia Tim Berners-Lee, há respingos de desagrados para todos os lados. De minha parte, fixar-me-ei numa questão que considero ter pouca atenção por parte das autoridades educacionais, a despeito de sua recorrente afirmação na resolução e em qualquer texto a respeito do Plano Nacional de Educação (PNE). Refiro-me à dita necessidade de que os futuros professores devem ter “sólida formação teórica e interdisciplinar”. A novidade nesse discurso é a palavra interdisciplinar, plataforma preparatória para a implantação do currículo por áreas de conhecimento, tão debatido e reprovado pelas principais sociedades científicas nacionais.

Em um documento enviado ao então Ministro da Educação Aloizio Mercadante, a Sociedade Brasileira de Física julga um retrocesso danoso aos interesses do País a proposta de reunir o ensino de física, química e biologia em uma única disciplina chamada de “ciências da natureza” (ou equivalente). A SBF entende que essa opção levará a que o conteúdo específico de cada uma delas será gravemente diluído e, portanto, irremediavelmente comprometido. Entende também que o país terá dificuldades quase insuperáveis para a formação e atualização de professores na quantidade necessária e com a qualidade mínima indispensável para ministrar tal disciplina. Posicionamentos similares foram emitidos pelas sociedades de biologia, matemática e química.

A partir de dados e informações coletados nas minhas leituras e debates com professores universitários, e consolidados em meus escritos, atrevo-me a afirmar que meus colegas cientistas estão enganados. Eles foram levados ao equívoco por uma evolução desfavorável dos acontecimentos. Os defensores de

primeira hora da interdisciplinaridade em abordagens pedagógicas se apressaram em por em prática propostas mal elaboradas pela falta de domínio dos conteúdos específicos. A discutível qualidade desses ensaios originou o preconceito de boa parte da comunidade científica em relação à possibilidade de se fazer uma abordagem pedagógica de qualidade no ensino das ciências da natureza.

Chegamos a uma situação absolutamente paradoxal. As principais lideranças entre aqueles que dominam os conteúdos específicos, negam-se a discutir a interdisciplinaridade, inibindo a emergência de um debate consequente. Por outro lado, o MEC e inúmeras autoridades e gestores educacionais reverberam o quase-mantra da “sólida formação teórica e interdisciplinar”, sem que isso tenha uma projeção responsável nos planejamentos para a implantação da reforma do ensino médio.

Sem uma profunda discussão entre educadores e cientistas a respeito de estratégias para a interdisciplinaridade no ensino das ciências da natureza, a resolução 2/2015 do CNE poderá ter um resultado inverso. Formar um professor de ciências através de uma licenciatura interdisciplinar poderá resultar em menos conteúdo, como diz o documento da SBF, se uma estratégia didática de integração conceitual não for muito bem elaborada. Se isso não for feito, a proposta de aumentar o tempo do curso poderá resultar em currículo de menor conteúdo. Trata-se, portanto, de uma paráfrase da teoria da relatividade: dilatação temporal e contração espacial, digo contração curricular.